

## Expediente

### 4 DE NOVEMBRO DE 2021 59ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### OFÍCIOS

DIVERSOS  
 Nº 372/21, do Sindilojas, manifesta-se acerca do PL 603/2021.  
 Nº 206/2021, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, encaminha resposta ao Ofício SGP-P 114/20, Rel. nº 090108/2021  
 GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL  
 Nº 6884/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 788/20.  
 Nº 6885/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 268/21.  
 Nº 6886/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 421/21.  
 Nº 6887/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 422/21.  
 Nº 6888/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 500/21.  
 Nº 6889/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 537/21.  
 Nº 6890/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 551/21.  
 Nº 6891/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 584/21.  
 Nº 6892/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 639/21.  
 Nº 6893/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 641/21.  
 Nº 6894/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 679/21.  
 Nº 6895/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 685/21.  
 Nº 6896/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 692/21.  
 Nº 6897/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 704/21.  
 Nº 6898/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 708/21.  
 Nº 6899/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 709/21.  
 Nº 6900/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 710/21.  
 Nº 6901/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 711/21.  
 Nº 6902/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 722/21.  
 Nº 6903/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 724/21.  
 Nº 6904/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 725/21.  
 Nº 6905/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 726/21.  
 Nº 6906/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 727/21.  
 Nº 6907/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 728/21.  
 Nº 6908/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 729/21.  
 Nº 6909/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 730/21.  
 Nº 6910/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 732/21.  
 Nº 6911/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 735/21.  
 Nº 6912/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 736/21.  
 Nº 6913/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 737/21.  
 Nº 6914/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 738/21.  
 Nº 6915/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 739/21.  
 Nº 6916/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 756/21.  
 Nº 6917/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 758/21.  
 Nº 6918/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 771/21.

Nº 6919/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 773/21.  
 Nº 6920/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 781/21.  
 Nº 6921/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 790/21.  
 Nº 6922/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 794/21.  
 Nº 6923/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 796/21.  
 Nº 6924/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 805/21.  
 Nº 6925/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 809/21.  
 Nº 6926/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 816/21.  
 Nº 6927/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 826/21.  
 Nº 6928/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 827/21.  
 Nº 6929/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 833/21.  
 Nº 6930/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 834/21.  
 Nº 6931/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 835/21.  
 Nº 6932/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 839/21.  
 Nº 6933/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 841/21.  
 Nº 6934/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 842/21.  
 Nº 6935/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 845/21.  
 Nº 6936/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 855/21.  
 Nº 6937/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 858/21.  
 Nº 6938/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 859/21.  
 Nº 6939/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 861/21.  
 Nº 6940/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 865/21.  
 Nº 6941/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 872/21.  
 Nº 6942/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 880/21.  
 Nº 6943/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 883/21.  
 Nº 6944/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 884/21.  
 Nº 6945/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 887/21.  
 Nº 6946/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 888/21.  
 Nº 6947/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 889/21.  
 Nº 6948/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 890/21.  
 Nº 6949/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 893/21.  
 Nº 6950/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 894/21.  
 Nº 6951/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 897/21.  
 Nº 6952/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 898/21.  
 Nº 6953/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 900/21.  
 Nº 6954/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 902/21.  
 Nº 6955/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 906/21.  
 Nº 6956/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 937/21.  
 Nº 6957/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 939/21.  
 Nº 6958/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 941/21.  
 Nº 6959/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 942/21.  
 Nº 6960/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 951/21.  
 Nº 6961/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 952/21.

Nº 6962/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 953/21.  
 Nº 6963/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 957/21.  
 Nº 6964/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 960/21.  
 Nº 6965/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 966/21.  
 Nº 6966/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 967/21.  
 Nº 6967/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 979/21.  
 Nº 6968/2021, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 723/21.  
 MINISTÉRIOS  
 Nº 4182/2021, da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, encaminha resposta ao Ofício SGP-P 45/21, Rel. nº 090107/2021

#### PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

##### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 2021

*Restabelece o direito às faltas abonadas de servidores públicos estaduais e dá providências correlatas.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica restabelecido o direito dos servidores públicos estaduais ao abono das faltas ao serviço, até o máximo de 6 (seis) ao ano, não excedendo a uma por mês, por motivo de moléstia ou outro motivo relevante.

Artigo 2º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, restabelecendo-se, como consequência, os dispositivos da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, por eles revogados:

I- Do artigo 24, os incisos I e II; e

II- do artigo 29, as alíneas a e b do inciso I.

Artigo 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

##### JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca trazer de volta ao ordenamento estadual o direito às faltas abonadas dos servidores públicos, que foi revogado pela LC 1361/21.

Para além de um direito histórico, decorrente da luta dos servidores, é uma garantia de compensação pela jornada que extrapola os dias da semana e os horários de trabalho, além de permitir que o servidor tenha condições de tratar de assuntos que não poderiam fazer de outra forma.

Afinal, todo empregado tem direito a tratar de assuntos de cunho pessoal ocasionalmente, pois muitos assuntos do cotidiano têm que ser resolvidos em dias e horários que coincidem com a jornada de trabalho: uma renovação de documento, uma rematrícula de escola, uma consulta médica. São ações cotidianas que têm que ser respeitadas pela sua ocasionalidade e importância.

Assim, este projeto propõe a retomada do direito, com a repristinação do texto originário do Estatuto do Servidor, revogado pela LC 1361, cujos dispositivos relacionados à falta abonada são aqui revogados.

Eis o que justifica esta proposição.

Sala das Sessões, em 4/11/2021.

a) Carlos Giannazi - PSOL

#### PROJETOS DE LEI

##### PROJETO DE LEI Nº 744, DE 2021

*Institui o Dia Estadual da Favela, a ser comemorado anualmente em 04 de novembro.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Institui o Dia Estadual da Favela, a ser comemorado anualmente em 04 de novembro.

Artigo 2º - A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo adicionar ao Calendário Oficial do Estado de São Paulo o "Dia Estadual da Favela", que passará a ser celebrado no dia 04 de novembro. Tal celebração visa conscientizar a população sobre as condições daqueles que residem neste território e promover a ressignificação simbólica da palavra favela, valorizando-a.

As favelas se originaram no século XIX, após uma série de transformações sociais desencadeadas pela decadência da produção cafeeira, pela abolição da escravidão e pelo início do desenvolvimento no País. Ex-escravos e europeus, especialmente portugueses, se direcionaram para as cidades em busca de melhores oportunidades. O crescimento demográfico desenfreado trouxe reformas urbanas influenciadas por um planejamento racionalista, que propunha um modo de organização da cidade de maneira segregada, com o intuito de afastar aqueles tidos como "indecíveis". Assim iniciou-se a construção de moradias irregulares, que mais tarde seriam chamados de "favelas".

Essa trajetória de ocupação e expansão das favelas por todo o país demonstra que é preciso voltar os olhos para a dimensão social do crescimento urbano. As favelas são percebidas como um lugar de ausência das políticas públicas, onde o braço estatal não alcança. De maneira geral, as favelas são vistas como um aglomerado onde não existem condições adequadas de saneamento, segurança e habitação.

Entretanto, é indiscutível a presença da cultura nas favelas. Foram nessas aglomerações que o povo negro e pobre construiu suas raízes. A cultura do samba, do funk, da culinária afro, da moda e tantas outras representações marcantes, hoje são produtos simbólicos do Brasil no mundo. Neste sentido, se faz importante alinhar a ações oficiais de homenagem, mobilização e conscientização por tudo que a favela tem a oferecer.

A data sugerida para comemoração refere-se ao 4 de novembro de 1900, quando um delegado da 10ª Circunscrição dialogou com o chefe da Polícia, Dr. Enéas Galvão, sobre o Morro da Providência, primeira favela do Brasil. Tal referência se inscreve na iniciativa de tomar a favela e seus habitantes em uma conotação positiva: não mais como um território estigmatizado, mas sim como um lugar de sociabilidades e produção de uma herança cultural.

Idealizado em conjunto com o fundador da Central Única das Favelas - CUFA, Celso Athayde, e com o presidente Preto Zezé, o projeto visa contribuir para que a favela e seus moradores possam se sentir parte da cidade e de todo o legado histórico do Estado de São Paulo. Por meio da data comemorativa, busca-se o resgate e a celebração das várias culturas inseridas nas favelas, assim como fomentar discussões sobre as atuais condições de vida impostas a estes indivíduos.

Sala das Sessões, em 4/11/2021.

a) Leci Brandão - PCDoB

##### PROJETO DE LEI Nº 745, DE 2021

*Inclui no Calendário Turístico do Estado a "Festa da Colônia Japonesa", em Sorocaba.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a "Festa da Colônia Japonesa", que se realiza, anualmente, no terceiro final de semana do mês de julho, em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### JUSTIFICATIVA

A União Cultural e Esportiva Nipo-brasileira de Sorocaba, entidade representativa da colônia japonesa da cidade de Sorocaba e região, realiza desde 2008, no terceiro final de semana do mês de julho, no Parque Kasato Maru, a Festa da Colônia Japonesa com duração de dois dias (sábado e domingo).

O objetivo deste evento é divulgar a cultura japonesa em todos seus aspectos (valores e tradições), através da música, dos tambores (taikô), da dança (odori), artes marciais, culinária, trajes típicos, etc.

As apresentações no palco são feitas por diversos grupos nikkys locais e outros grupos provenientes de outras cidades como Campinas, São Paulo, Mogi das Cruzes, Osasco, Pilar do Sul, Colônia Pinhal e outras cidades da região, além de atrações internacionais como os cantores Joe Hirata e Mariko Nakahira.

Os pratos típicos vendidos na barraca da UCENS - União Cultural e Esportiva Nipo-brasileira de Sorocaba, são produzidos pelos associados voluntários. Outras entidades beneficentes se beneficiam deste evento, tais como, Lar São Vicente, APAE, Afissore, AFRA, Imel- Igreja Metodista Livre, Associação Antônio José Guarda (AJG), Igreja Messiânica, Creche Maria Claro, Proex, Fazendo Arte, Obra do berço, Upem -Sor, Anjos da Alegria, Dispensário Irmã Sheila e Associação Lugar de Amor e Restauração (LuAr).

No decorrer dos anos o evento recebeu um público de aproximadamente 40.000 pessoas, fazendo com que hoje seja considerado, um dos melhores eventos públicos da cidade de Sorocaba. Além de pessoas de toda a região, a festa também recebe pessoas de outros estados, como Brasília, Paraná, Bahia, etc.

A população de Sorocaba, em perfeita sintonia com a colônia japonesa, tem mostrado grande satisfação com o evento, seja em função do ambiente familiar, seja pela qualidade e diversidade da programação.

## Sumário

Este caderno, com 59 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

ATOS .....	1	DESPACHOS .....	6
PAUTA .....	1	AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS .....	6
5 DE NOVEMBRO DE 2021 60ª SESSÃO ORDINÁRIA .....	1	COMISSÕES.....	8
ORADORES INSCRITOS.....	1	CONVOCAÇÕES .....	8
EXPEDIENTE.....	2	COMUNICADOS .....	9
4 DE NOVEMBRO DE 2021 59ª SESSÃO ORDINÁRIA .....	2	ATAS .....	9
OFÍCIOS .....	2	ATOS ADMINISTRATIVOS .....	9
PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR.....	2	TRIBUNAL DE CONTAS .....	13
PROJETOS DE LEI .....	2	COMUNICADOS.....	14
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO .....	3	DESPACHOS .....	39
REQUERIMENTOS .....	3	SENTENÇAS .....	52
INDICAÇÕES .....	3	ORDEM DO DIA DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO.....	55
PARECERES .....	3	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO .....	59
DELIBERAÇÕES NAS COMISSÕES .....	5	ATOS ADMINISTRATIVOS .....	59



<b>Diretor-Presidente</b>	Carlos André de Maria de Arruda
<b>Diretora Administrativo-Financeira</b>	Izabel Camargo Lopes Monteiro
<b>Diretor de Desenvolvimento de Sistemas</b>	Murilo Mohring Macedo (respondendo cumulativamente)
<b>Diretor de Operações</b>	Douglas Viudez
<b>Diretor de Serviços ao Cidadão</b>	Murilo Mohring Macedo

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

## Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp  
 CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração  
 Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP  
 CEP 06760-900  
 t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

## Filial

Unidade Mooca  
 CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
 CEP 03103-902  
 t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01